

**Assunto:** Enc: Fwd: Resposta ao Ofício NQ 1195/2023-DE ajc  
**De:** presidencia@camarajf.mg.gov.br  
**Data:** 17/07/2023 14:05  
**Para:** expediente@camarajf.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 2500  
Em 18 / 07 / 2023  
EXPEDIENTE

----- Mensagem original -----

De: Câmara Municipal de Juiz de Fora <camara@camarajf.mg.gov.br>  
Para: presidencia@camarajf.mg.gov.br  
Enviada em: Seg, jul 17, 2023 08:59  
Assunto: Fwd: Resposta ao Ofício NQ 1195/2023-DE ajc

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Resposta ao Ofício NQ 1195/2023-DE ajc  
**Data:** Fri, 14 Jul 2023 14:43:52 -0300  
**De:** SEGOV/DGD <dgd@governo.mg.gov.br>  
**Responder a:** SEGOV/DGD <dgd@governo.mg.gov.br>  
**Para:** [camara@camarajf.mg.gov.br](mailto:camara@camarajf.mg.gov.br)

Ofício SEGOV/DGD nº. 3313/2023

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

Exmo. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Rua Halfeld, 955 - CEP: 36016-000

Juiz de Fora - MG

Senhor Presidente da Câmara,

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para conhecimento, o Ofício SEE/GAB - APOIO nº. 632/2023 (68192756), acompanhado do Memorando.SEE/DGAE.nº 248/2023 (67292354), procedentes da Secretaria de Estado de Educação&#8203;, com os devidos esclarecimentos em

resposta ao pleito de Vossa Excelência constante no Ofício NQ 1195/2023-DE ajc (65217835).

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete

Anexos:

---

Oficio_69474701.html	74,4 KB
Oficio_65217835_br978564945br_001.pdf	200 KB
Memorando_67292354.html	94,5 KB
Oficio_68192756.html	74,3 KB



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar**

Memorando.SEE/DGAE.nº 248/2023

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

**Para:** Ana Costa Rego  
Chefe de Gabinete

**Assunto:** Encaminha Representação nº 0032/2023, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0001360/2023-53].

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício Nº 1195/2023-DE, de 28/04/2023, que encaminha a REP - Representação Nº 000032/2023, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, na qual solicita que as Escolas Estaduais situadas no Município de Juiz de Fora ofertantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, entre as quais a Escola Estadual Ali Halfeld, mantenham essa etapa de ensino "*como forma de garantir o direito constitucional à educação e de acesso ao ensino a partir do 1º Ano do Ensino Fundamental*", temos a informar-lhe:

Elaborado anualmente pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG em diálogo com as Secretarias Municipais de Educação, o Plano de Atendimento Escolar tem como objetivo assegurar o acesso dos estudantes às escolas da rede pública estadual de ensino, por meio da organização da oferta de vagas, a fim de garantir o atendimento da demanda aos estudantes que estão em continuidade nos estudos, aos que desejam ingressar na rede estadual e aos que estão fora das escolas, favorecendo a universalização do acesso à educação.

Acerca da terminalidade gradativa do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Estadual Ali Halfeld, em Juiz de Fora, informamos a V.Sa que foi celebrado, pela Superintendência Regional de Ensino - SRE Juiz de Fora e a Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora, um acordo para absorção gradativa e realização do atendimento desse nível de ensino em escolas da rede municipal localizadas na mesma região, sem prejuízo para os estudantes, conforme proposta apresentada no Plano de Atendimento Escolar para o ano letivo de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond  
**Diretora de Gestão do Atendimento Escolar**

Simone Aparecida Emerick  
**Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Gustavo Lopes Pedroso  
**Subsecretário de Articulação Educacional**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 07/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 07/06/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 12/06/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67292354** e o código CRC **0C4968F8**.